

01-0570/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0570 / 2009 DE 2009

VOTAÇÃO LEGISLATIVA PL 01 - 0570 / 2009 DE 02/09/2009

PROPOZENTE VEREADOR ADOLFO QUINTAS

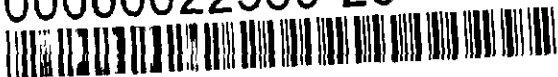
EVENTO DENOMINA PRAÇA BERTELIM JESUS MOREIRA, O ESPAÇO LIVRE SEM
DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(ENTRE AS RUAS MOISES ALVES DOS SANTOS E BENIGNO NOGUEIRA
FRANCO, NO JARDIM DAS OLIVEIRAS, SUBPREFEITURA ITAIM
PAULISTA)

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 01/07/2010

CNC Soluções
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 15:18:22

00000022559-28



CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo - Secretário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Folha nº 01 do proc.
CNC 01 570 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
R. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 02 SET. 2009

Const. Just. e Seg. Particip.

Pol. Urb. Meio Amb.

Educ. Cultura e Esportes

Fin. Orç. e Contab.

Dalton Silvano

01 - PL
01-00570/2009

Denomina **PRAÇA BERTELIM JESUS MOREIRA**, o espaço livre sem denominação, e dá outras providências.

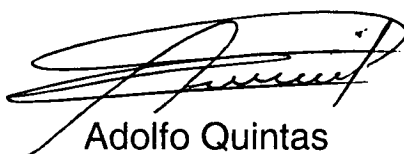
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

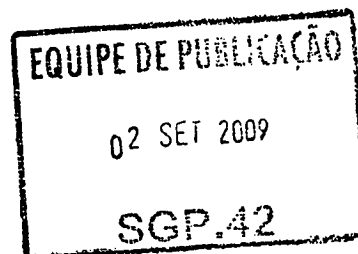
Artigo 1º - Fica denominado **PRAÇA BERTELIM JESUS MOREIRA**, o espaço livre sem denominação localizado, entre a Rua Moises Alves dos Santos e Rua Benigno Nogueira Franco, no Jardim das Oliveiras, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de setembro de 2009.


Adolfo Quintas
Vereador



14:59 02/09/2009 004316 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 22 10
Em 03/09/09
Ass: CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 02 do proc.

Nº 579 de 09

Adelina Cicone Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Justificativa

O "de cujus" Bertelim Jesus Moreira, nascido no dia 20 de abril de mil novecentos e quarenta e um, em Portugal, filho de Alberto Moreira e de Ana Jesus, foi casado com a Sra. Deolinda Martins Duarte Moreira e deixa 2 (dois) filhos Cristiane e Eliane.

Desde que chegou ao Brasil foi morar no bairro do Jardim das Oliveiras, onde abriu a primeira padaria da região que se tornou referência na região.

Foi um homem muito religioso, dedicado a família e prestativo com a comunidade, quando chegou no bairro praticamente não havia rua asfaltada, entre outras necessidades básicas de um bairro da zona leste daquela década.

Preocupado foi falar das necessidades da região com o Vereador Aurelino de Andrade, que ficou muito sensibilizado, começando a grande luta dos dois que graças a dedicação dispensada pelo Sr. Betelim, conseguiu realizar o sonho da comunidade, onde construiu com seus próprios rendimentos uma ponte que ligava a Cidade de Itaquaquecetuba ao bairro de Itaim Paulista.

Participou das reuniões do bairro com o intuito de trazer melhorias, foi uma das principais pessoas da mobilização e a articulação com os moradores, para que as reivindicações fossem realizadas jamais desanimou cobrando os responsáveis até que as obras fossem executadas e, com isso ajudou a desenvolver o Bairro do Jardim das Oliveiras.

Foi homenageado por vários seguimentos públicos e privados na cidade de São Paulo, como o Título de Gratidão da Cidade de São Paulo por essa Casa, Diploma de Colaborador da Polícia Militar Rodoviária pelo serviços prestados dentre outros títulos conferidos.

Por tal motivo, esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esse grande ser humano que muito fez para a cidade de São Paulo, que certamente contribuiu ricamente para a melhoria do bairro do Jardim das Oliveiras e adjacências.

Destarte, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.

SÃO PAULO
SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. MOISÉS VITOR RIBEIRO
OFICIAL E TABELIÃO

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 257-V, do livro C nº 010 de Registro de óbito, sob nº de ordem 5.901, consta que no dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **BERTELIM JESUS MOREIRA**, com cinquenta e oito anos de idade, casado, sexo masculino, de cor branca, comerciante, natural de Portugal, nascido no dia vinte de abril de mil novecentos e quarenta e um (20/04/1941), residente na Rua Mandaguçu, nº 78, neste distrito, São Paulo, Estado de São Paulo, filho de **ALBERTO MOREIRA**, e de **ANÁ DE JESUS**, já falecidos,

falecido no dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e nove (05/11/1999), às dezesseis horas e cinquenta minutos, em domicílio à Rua Mandaguçu, nº 78, neste distrito, O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Maurício Carlos Godofredo, CRM 80.546, que deu como causa da morte "Parada Cardio Respiratória, Insuficiência Respiratória Aguda, Carcinomatose",

O sepultamento foi realizado no cemitério do Carmo, nesta Capital. Foi declarante **Luiz Alberto Fiori**.

Observações: O falecido era casado com a Sra. Deolinda Martins Duarte Moreira, sendo ignorado pelo declarante a Serventia onde se casaram, deixando os seguintes filhos de nomes: Cristine e Eliane, maiores. Deixa bens a inventariar, não deixando testamento, e ignorado se era eleitor e reservista e não era beneficiário do INSS. Assento feito nos termos do Provimento nº 26/81 e 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. "SEGUNDA VIA".

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO
DE NOTAS DIST. ITAIM PAULISTA
SÃO PAULO - SP

17 JUL 2008

VALOR AUT. 1,35
AUTENTICADA POR ANTE COPIA
EXTRAIDA NESTA SERVENTIA
FEITO COM SELO DE AUTENTICACAO



feito para fé e verdade e dou fé.
São Paulo, 17 de julho de 2008.

ELISANGELA PEREIRA SOARES
Escrevente

OFICIAL IPESP TOTAL
14,83 2,97 17,80
Selos recolhidos pela guia nº 00158/08.



Rua Tibúrcio de Souza, 215 - CEP 08140-000 - Tel./Fax: (11) 6963-2759 / 6567-2500 - e-mail: cartitaim@netabc.com.br

0173G-63001-66000-0408

0173G-AA 064619

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Bertelim Jesus Moreira

Folha nº 04 do proc.
Nº 01 570 de 69
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Nascido em Portugal no dia 20 de abril de 1941, chegou ao Brasil na década de 60.

Logo que chegou foi morar no bairro do Jardim das Oliveiras no Itaim Paulista, e montou a primeira padaria do bairro se tornando referencia na região.

Foi um homem muito religioso, dedicado a família e prestativo com a comunidade, quando chegou no bairro a maioria das ruas não eram asfaltadas entre outras necessidades básicas de um bairro da zona leste daquela década.

Preocupado foi falar das necessidades da região com o Vereador Aurelino de Andrade, que ficou muito sensibilizado, começando a grande luta dos dois que graças a dedicação dispensada pelo Sr. Bertelim, conseguiu realizar o sonho da comunidade, onde construiu com seus próprios rendimentos uma ponte que ligava a cidade de Itaquaquecetuba ao bairro do Itaim Paulista.

Como exposto acima participou das reuniões do bairro com o intuito de trazer melhorias, foi uma das principais pessoas da mobilização e a articulação com os moradores, para que as reivindicações fossem realizadas jamais desanimou cobrando os responsáveis até que as obras fossem executadas e, com isso ajudou a desenvolver o Bairro do Jardim das Oliveiras.

O seu reconhecimento foi dado através de vários diplomas recebido em vida, a saber: Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo pela Câmara Municipal, Diploma de Colaborador da Polícia Militar Rodoviária pelo apoio e serviços prestados, 1º Curso Municipal de Liderança Comunitária dentre outros reconhecimentos feitos por vários órgãos públicos e privados da Cidade de São Paulo.

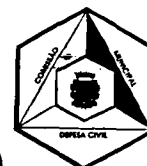
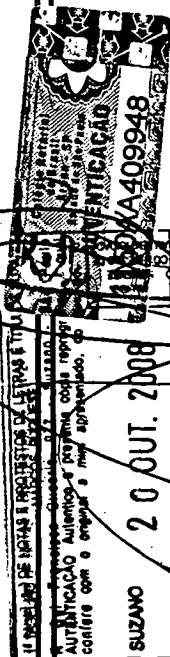
Folha nº 05 do proc.
Nº 01.570 de 29

C E R T I F I C A D O

Conferimos a BHERTELIN DE JESUS MOREIRA - SOCIEDADE
AMIGOS JD OLIVEIRAS II E ADJACENCIAS por sua participação no

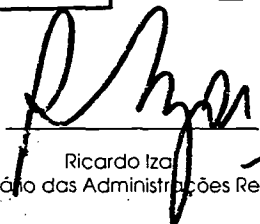
1º CURSO MUNICIPAL DE LIDERANÇA COMUNITÁRIA

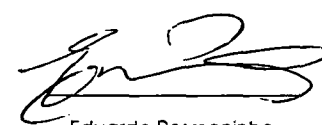
São Paulo, 30 de OUTUBRO de 1993



CRESCENDO
SÃO PAULO
SÃO PAULO
PREFEITURA DE
SABS: AJUDANDO
SÃO PAULO A CRESCER




Ricardo Iza
Secretário das Administrações Regionais


Eduardo Rosmaninho
Presidente do CONSABESP


Paulo Maluf
Prefeito da Cidade de São Paulo

Folha nº 06 do proc.
Nº 01-570 de 09

Adeina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Polícia Militar do Estado de São Paulo

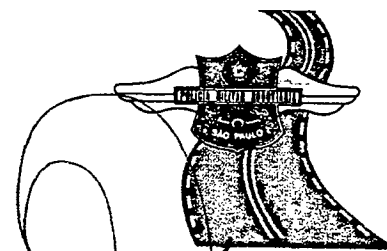
COMANDO DE POLICIAMENTO
DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO
RODOVIÁRIO

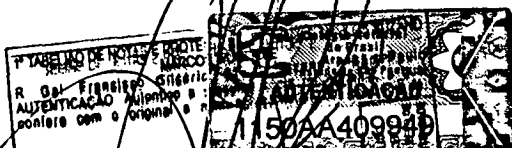
Colaborador

O Sr. Bertelim Jesus Moreira

é "Colaborador da Polícia Militar
Rodoviária" pelo apoio e serviços
prestados.



Coronel P.M. Comandante do CPRv
Avivaldi Nogueira Junior



SUZANO 20 08/2000

10
DE JANEIRO DE
1.948



A

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE LETR
MARCOS PUQUESE
R. Gel Francisco Gicario, 877 - S.
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópi
confere com o original a mim apresent
SUZANO 20 OUT. 2008
Em Test. _____ da Verdade
ROBSON APARECIDO ARENA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO
Nº 150A-409950
RECEBIDO
13/10/08

Bertelim Jesus Moreira
a gratidão da Cidade de
São Paulo
pela sua Câmara Municipal.

Palácio Anchieta, 11 de março de 1988

Antonio Sampaio
Vereador Antonio Sampaio
Presidente

Aurelino de Andrade
Aurelino de Andrade
Vereador Proponente





Certificado



Certificamos que Bertelim Jesus Moreira

participou das comemorações do dia Mundial do Meio Ambiente, em 05 de junho de 1993, realizadas no Parque Municipal "Santa Amélia", ligado à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo / Depave.

São Paulo, 05 de Junho de 19 93



Jane
DEPAVE 5

Paula

Parque Santa Amélia - Depave 529
Administrador



Carlos Alberto Alves
Presidente Nacional do Inpama

R\$ 100.406

Ademir Cicone - Ass. Parlamentar

Nº 01.570 de 07

02 de 07

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SUZANO
R. Gal. Francisco Glicerio, 977 - Suzano - São Paulo
AUTENTICAÇÃO Autêntica e verdadeira a que
confere com o original e não apresenta

26 OUT 2008

SUZANO

Em Tel.

AUTENTICAÇÃO

00AA409947



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-570/09 03/09/2009 (a) 03

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

03/09/09

03

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

03/09/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 03/09/09 AS 18:00 hs
POR Sônia
SAÍDA: _____ AS: _____ n. _____ ASS: _____

Sr(a) TSIS
Efetuar Pesquisa.
SP. 03/09 /2009

Pesquisa efetuada.
SD04/09/09
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue em
fls. 11 —

29/09/09

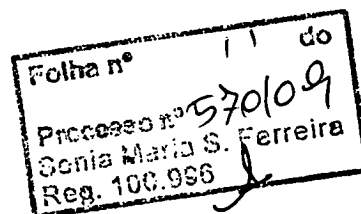
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

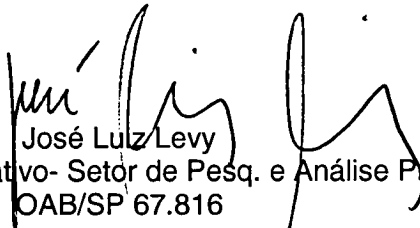


PL Nº 0570/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 17 de setembro de 2009



José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816



Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 29/9/69 às 12h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

KAMIA
 Para Receber
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação - 1º andar - 1º andar
 Em 09/10/69
 Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 08/10/09 às 18:00h
 POR José
 SAÍDA: 15/10 AS: 11 h 30 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 12 a 14 e folha de informação nº

em 27/10/09

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
 R.F. 2031
 S. 11120

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00613/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 570/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que "Denomina Praça Bertelim Jesus Moreira, o espaço livre sem denominação, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 570/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 do proc.

nº 01-570 de 20 09

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.811

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0570/2009 de autoria do nobre vereador Adolfo Quintas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

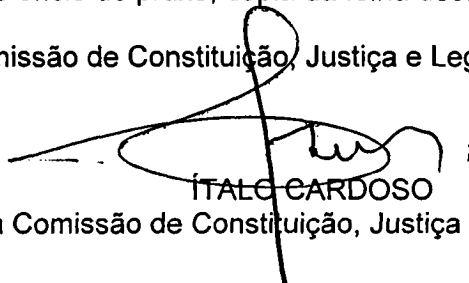
4º - A denominação proposta (Praça Bertelim Jesus Moreira) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0570/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



DEFIRO

20/10/09

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

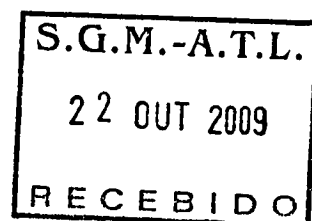
Folha n.º 14 do proc.
n.º 01-570 de 2009
Solange Reimora *[assinatura]* Santos
RF. 10.807

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 21 de outubro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 n.º 613/2009, de
19/10/09, solicitando informações acerca do PL 570/09.

Anexo: fotocópia do PL n.º 570/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

Recebido na Secretaria das
Comunicações em 23 de abril
às 11 h 19 min.
RF 11.120

[A large, loopy handwritten signature or flourish spans across the middle of the page.]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) solicitado(s)
sob nº 15 a 19, e folha de informação nº

26 em 26 / 11 / 09 a

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de novembro de 2009.

Folha nº 15 do
Processo nº 01.52069
Fórum de Carlos Paiva
Págs. 129

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 682/09 - C

15 - DOCREC
15-03578/2009

Ref.: OF. SGP-15 nº 0613/2009
Processo nº 2009-0.311.115-9

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, mediante o qual, a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foram solicitadas as informações que especifica a respeito do logradouro objeto da proposta de denominação contemplada no Projeto de Lei nº 570/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos e demais elementos informativos obtidos junto aos órgãos técnicos competentes do Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
Resp 570-09

RECEBIDO - SGP-22

19 NOV 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15
Em 19/11/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 19/11/09
Carlos Roberto da Silva
~~Supervisor de Equipe - SGP-15~~

A. Bordin Andreoni
19/11/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Cadastro de Logradouros. – DIMAP-3

Folha nº 16 do
Processo nº 01.530.69
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº ..10..

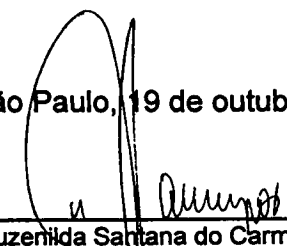
Do Memorando nº 627/2009 - ATL III em 19/10/2009

(a)
Decio Figueira
688.083.5.00

DIMAP-3
Sr. Auditor Fiscal

Pela descrição constante da observação de fl. 08, CASE-4 optou pela denominação de toda área verde existente na quadra fiscal 486 do setor 134, cuja cópia se encontra anexada sob fl. 06. De nossa parte não há objeção a respeito. Ressaltamos apenas que o número da quadra é 486 e não 436, como consta da cota de CASE-4.

São Paulo, 19 de outubro de 2009


Luzenilda Santana do Carmo de Campos
ACPP – DIMAP-3

CÓPIA

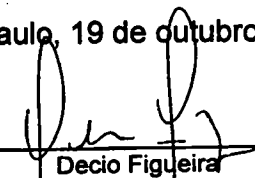
SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

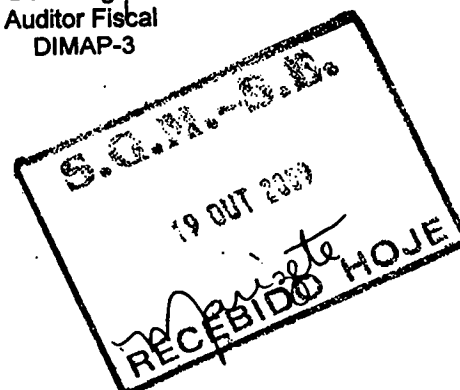
F. nº 19 do Proc.
nº 2009-0.311.115-9

Clara Regina S. T. A. Nascimento
RF: 611.321.4.00
SGM/ATL

Segue para prosseguimento com o parecer desta unidade.

São Paulo, 19 de outubro de 2009


Decio Figueira
Auditor Fiscal
DIMAP-3



Bertelim Jesus Moreira (Praça)

Folha de Informação n.º 11

Do Mem.º 628/09 - ATL III

Em 14/09/2009 (a).....

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Município Gub. SP
RF: 515.638.8.0

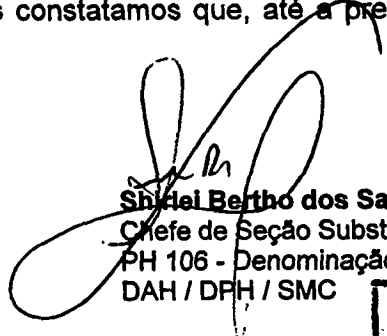
Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 570/09 de autoria do vereador **Adolfo Quintas** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Bertelim Jesus Moreira**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão, através do exercício de sua atividade profissional contribuindo para o desenvolvimento do bairro. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 14/09/2009.

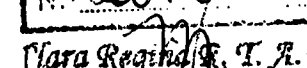

Shirlene Bertho dos Santos

Chefe de Seção Substituta

PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos

DAH / DPH / SMC

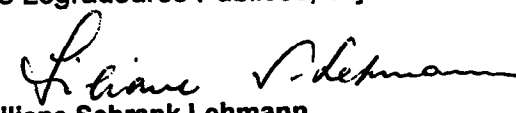
Folha 11 de 20 do Proc.
N.º 2009-0311-157-9

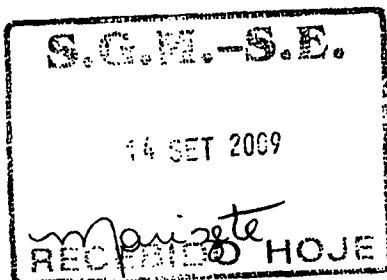

Clara Regina F. T. A. Nascimento
RF: 611.321.4.00
SGM/ATLII

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

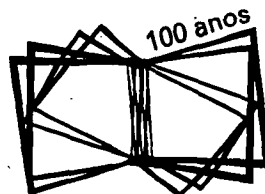
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 14/09/2009


Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luiz
São Paulo 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 18
Processo nº 01.57069
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 22

(o processo nº 2009 - 0.311.115 - 9 em 12/11/2009 (a)

Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 259/09 – ATL III

Interessado: vereador Adolfo Quintas – PL 0570/09.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Bertelim Jesus Moreira.

CÓPIA

CASE G

Sr. Diretor

Em atenção à cota retro, respondemos aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 como segue:

tem 1 – é bem público.

tem 2 – é oficial e não possui número de codlog.

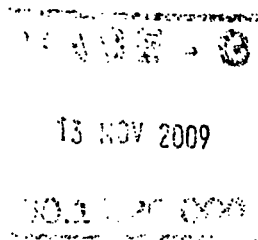
tem 3 – o bem público ainda não é denominado.

tem 4 – o nome “Bertelim Jesus Moreira” não constitui homonímia até esta data.

tem 5 – não. Deverá constar: “Fica denominado Praça Bertelim Jesus Moreira, o espaço livre delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas Ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves dos Santos e Oswaldo Corrêa (setor 134 – quadra 486), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista”.

tem 6 – sim.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



12/11/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 197 de
Processo nº 01.570/09
Fábio de Castro Paiva
739 16 120

Do Processo 2009-0.311.115-91

Folha de Informação nº 23

em 13/11/2009 (a)

INTERESSADO: Vereador Adolfo Quintas – PL. 0570/09

ASSUNTO: Denomin. de logradouro – nome proposto: Bertelim Jesus Moreira

INFORMAÇÃO: 455/CASE-G/2009

CÓPIA

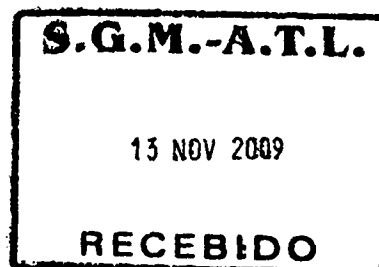
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com o parecer a cota retro.

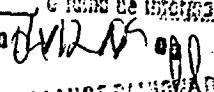
13/11/2009

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/aag



RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 26/11/09 ÀS 14:15 h
POR rodona
SAÍDA 27/11 ÀS 13 h 20 ABS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(s) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 20 e 21, e folha de informação nº
em 
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 de proc.
nº 01-570 de 09
Solange Rainey dos Santos
RF. 10.531

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0570/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Bertelim Jesus Moreira o espaço público inominado localizado no Jardim das Oliveiras, Subprefeitura Itaim Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 18, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0570/09

Denomina Praça Bertelim Jesus Moreira, o espaço público delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas Ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves do Santos e Oswaldo Corrêa, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 de 01-570 de proc. nº 09
Solenge Rainone dos Santos
RF. 10201

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Bertelim Jesus Moreira, o espaço público delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas Ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves do Santos e Oswaldo Corrêa, Setor 134, Quadra 486, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 02/12/09

Machulini

Kauê

João Olimpio

Carlos Tadeu

Adilson

Paulo Roberto

Agostinho

Adilson
João Antonio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 04/12/09

Pág. 118 Col. 1ª

Conferido [assinatura]
SOLANGE AMBROSINI DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 04/12/09

SOLANGE AMBROSINI DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 04/12/09 às 15:00 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Paulo Frazz</u>
Para rubricar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>07/12/2009</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 22

Em 08/10/2010
Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00045/2010

Folha nº	22	do
Processo	01-570/09	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/09**

Trata-se do Projeto de Lei nº 570/09 de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa *denominar Praça Bertelim Jesus Moreira, o espaço livre sem denominação, e dá outras providências.*

Além da Justificativa, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, são anexadas fotocópias da Certidão de Óbito e de certificados recebidos pelo mesmo e um mapa da região que abrange o logradouro em questão.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro citado é bem público, é oficial e não possui número de codlog, que ainda não está denominado e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, que a sua descrição está incorreta, propondo o seguinte texto: "Fica denominado Praça Bertelim Jesus Moreira, o espaço livre delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas Ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves dos Santos e Oswaldo Corrêa (setor 134 – quadra 486), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista". Concluiu esclarecendo que a caracterização quanto ao tipo (Praça) está correta.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto de Lei, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 570/09**, na forma do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/03/10

Vereador Domingos Dissei
Presidente

Vereador Paulo Frange
Relator

Claudio Chado

Marcos Galvão

Luiz Carlos

Polícia

17 - RELCOM
17- 00045/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05/03/2010

Pág. 82 Col. 3

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 05/03/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>05/03/10</u>	RF <u>6499</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Jose Olimpio</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes	
Em: <u>11/03/10</u>	
Obs.: o prazo para a manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. L.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 1 e folha de informação nº 23

Em 05/05/10
Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGES**

16 - PAR
16- 00550/2010

Folha nº - 23 - do proc.
nº 01-570 de 20 09
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

**PARECER CONJUNTO Nº
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 570/09.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Bertelim Jesus Moreira, o espaço público delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas Ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves do Santos e Oswaldo Corrêa, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo apresentado.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte entende que a propositura é meritória, deve prosperar eis que trata-se de justa homenagem a antigo morador da localidade que apresentou grande atividade comunitária com vistas a reivindicar melhorias urbanas e de qualidade de vida para os moradores da região.

Face ao descrito, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões, 19/05/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudinho – Presidente

Alfredinho

Jooji Hato

Russomanno

Celso Jatene

Cláudio Fonseca

Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Roberto Trípoli – Presidente

Antonio Donato

Gilson Barreto

Milton Leite

Souza Santos

Aurélio Miguel

Arselino Tatto

Adilson Amadeu

Atílio Frandisco

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 20, 22 e 23

Publicado no D.O.M. de
25 / 05 / 2010

Página(s) 81 Coluna(s) 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

25/05/2010

17:00 Horas

A SGP-23

São Paulo, 25/05/10
M.T.S.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

09/06/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

09/06/2010

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE M, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 cob folha 1 nº 24/28
Em 30 / 06 / 10

Rosmarli Cury Affonso dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24	do Processo
nº 01-570	de 09
Rozemari Cury Almeida Santos	
Técnico Administrativo	

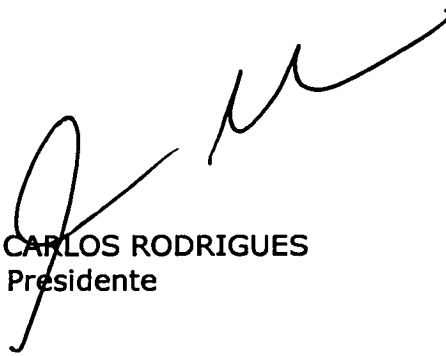
São Paulo, 16 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01992/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 570/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Bertelim Jesus Moreira o espaço público delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves dos Santos e Oswaldo Corrêa, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

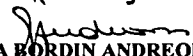
Folha nº 25	do Processo nº 01-570 de 09
Rosmari Curvelos dos Santos Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 570/09). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Denomina Praça Bertelim Jesus Moreira o espaço público delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves dos Santos e Oswaldo Corrêa, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Bertelim Jesus Moreira o espaço público delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves dos Santos e Oswaldo Corrêa (Setor 134 - Quadra 486), no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu,  CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu,  ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de junho de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

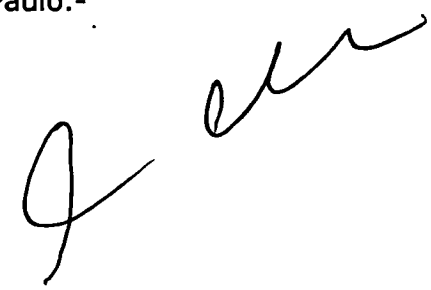
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,

 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 do Processo
nº 01-570 de 09
Rosmari Curvelo dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.229 DE 29 DE junho DE 2010.

Denomina Praça Bertelim Jesus Moreira o espaço público delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves dos Santos e Oswaldo Corrêa, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Bertelim Jesus Moreira o espaço público delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves dos Santos e Oswaldo Corrêa (Setor 134 - Quadra 486), no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

JCSS/clsz

Folha nº 24 do Processo
nº 01-570 de 09

Rosmar, Gonçalves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

S.G.M.-A.T.L.

16 JUN 2010

RECEBIDO

Elene Carvalho Pinha
RF: 558.461.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 16 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1992 , de 16/06/10,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 570/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas
(inciso I do art. 84 do R.I.).

Folha nº 24 do Processo
nº 01-570 de 09

Rosimar Gonçalves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

S.G.M.-A.T.L.

16 JUN 2010

RECEBIDO

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.461.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 16 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1992 , de 16/06/10,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 570/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas
(inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 *1*
do processo nº 01-570/09 30/06/10 (a) 28
Moisés Alves dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.229, DE 29 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 570/09, do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)

Denomina Praça Bertelim Jesus Moreira o espaço público delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas Ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves dos Santos e Oswaldo Corrêa, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Bertelim Jesus Moreira o espaço público delimitado pela Avenida Córrego Três Pontes e pelas Ruas Benigno Nogueira Franco, Moisés Alves dos Santos e Oswaldo Corrêa (Setor 134 - Quadra 486), no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 06 / 2010
pagina 01 de 29
Confendo *[Assinatura]*

À

SGP.33

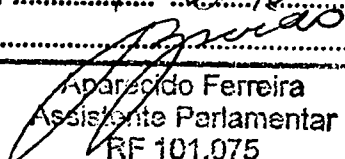
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.06.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº..... 29 01/07/10
--


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo 01-570 de 2009 01/07/2010

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em 01/07/2010
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075